



**DECRETO N.º 023/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.112, de 26/03/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 74.927,64 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária
Programa: 6015- Bloco da Proteção Social Básica
Atividade: 2.645-Manutenção e Ampliação de Cursos e Oficinas
Categoria Econômica: 3.3.90.30- Material de Consumo
Valor do Crédito: **54.916,64**

Unidade Orçamentária: 08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária
Programa: 6015- Bloco da Proteção Social Básica
Atividade: 2.645-Manutenção e Ampliação de Cursos e Oficinas
Categoria Econômica: 3.3.90.39- Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Valor do Crédito: **4.000,00**

Órgão: 02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social

g



Função: 08- Assistência Social
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária
Programa: 6014- Gestão do Sistema Único da Assistência Social
Atividade: 2.647- Manutenção do Departamento dos Programas Sociais
Categoria Econômica: 3.3.90.30- Material de Consumo
Valor do Crédito: **16.011,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

I - Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 73.828,41 (setenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavo) vinculados aos recursos:

- a) Bloco da Proteção Social Básica no montante de R\$ 58.916,64 (cinquenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos);
- b) Bloco da Gestão SUAS no montante de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos);
- c) Proteção Social Básica - PROCAD SUAS no montante de R\$ 14.901,57 (quatorze mil novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

II – Excesso de arrecadação no montante de R\$ 1.099,23 (um mil e noventa e nove reais e vinte e três centavos) vinculados aos recursos:

- a) Bloco da Gestão SUAS no montante de R\$ 0,80 (oitenta centavos);
- b) Proteção Social Básica – PROCAD SUAS no montante de R\$ 1098,43 (um mil e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 26 de março de 2026.


ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.